

## RESOLUÇÃO Nº 1.608/2023

Publicada no DOE de 25.10.2023, p. 33

**Altera a Resolução CONSU nº 1.527/2022, referente à normatização para concessão de auxílio financeiro permanência aos discentes de Cursos de Graduação ofertados no Regime de Alternância, no âmbito da UNEB.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)** da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas competências legais e regimentais, considerando a Resolução CONSU nº 1.571/2023, tendo em vista a que consta do Processo nº 074.7029.2023.0057869-51, em sessão realizada por webconferência no dia 24.10.2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a Resolução CONSU nº 1.527/2022, referente à normatização para concessão de auxílio financeiro permanência aos discentes de Cursos de Graduação ofertados no Regime de Alternância, no âmbito da UNEB, da seguinte forma:

**§ 1º.** Exclusão do §3º, do Art. 6º, do anexo único.

**§ 2º.** Alteração dos valores constantes dos Art. 3º e Inciso I do Art. 6º, do anexo único da mencionada norma, para R\$ 700,00 (setecentos reais), em adequação o que prevê a Resolução CONSU nº 1.571/2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 24 de outubro de 2023.

**Adriana dos Santos Marmorí Lima**  
Presidente do CONSU